

DOCÊNCIA NEGADA: AS AUXILIARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA – SP

Emily Bomfim Souza ¹
Débora da Silva Cardoso ²

RESUMO

O presente trabalho desvela uma ³pesquisa de iniciação científica do curso de Pedagogia, sobre a docência dedicada a primeira infância, e as negligências que ocorrem diariamente nesta profissão, evidenciando a luta das Auxiliares de Desenvolvimento da Educação Básica (ADEB) no município de Carapicuíba-SP pelo efetivo reconhecimento docente, e a valorização da Educação Infantil. Para tanto, indaga-se: Por que estas Auxiliares da Educação Infantil reivindicam o reconhecimento docente? Em prol de explorar tal questão, este estudo traz uma revisão bibliográfica apontando com base na literatura atual, o que se entende como a função dessas auxiliares e verificar se a reivindicação pelo reconhecimento como professoras de Educação Infantil é validada em lei. Não obstante, com base nas respostas aferidas a um questionário por 82 auxiliares atuantes na Educação Infantil, este trabalho traz juntamente uma breve reflexão sobre o cotidiano prático das ADEBs em Carapicuíba. Partindo das respostas das informantes, foi possível identificar que estas auxiliares realizam desde o início do serviço público funções análogas a do professor de Educação Infantil, porém, não fazem parte do quadro do magistério e não gozam dos mesmos direitos dos professores, com isso, sentem-se injustiçadas e almejam uma equiparação dos cargos, o que beneficiaria a própria identidade dessas profissionais e a valorização da Educação Infantil.

Palavras-chave: Auxiliares; Docência Negada; Negligências; Educação Infantil.

¹ Graduanda do Curso de Pedagogia da Universidade Presbiteriana Mackenzie, emilybonfimsouza@gmail.com;

² Professora orientadora: Doutora em Educação, Arte e História da Cultura, Universidade Presbiteriana Mackenzie, SP, debora.sil@mackenzie.br

³ Pesquisa de Iniciação científica com Bolsa Mackpesquisa (UPM)

INTRODUÇÃO

Sabe-se que o papel da docência na Educação Infantil tem as suas especificidades devido às necessidades e potencialidades dos bebês e crianças pequenas. Sabe-se, também, que o cuidar e o educar devem ser ações indissociáveis nesta etapa da educação. No entanto, ainda existe uma dualização entre o papel da Auxiliar e da professora, conforme aponta Pinheiro (2017), limitando a primeira ao ato de cuidar e a segunda ao de educar.

Essa percepção, desvela-se pela ausência de entendimento frente às demandas específicas da Educação Infantil, intrinsecamente a creche, que se por um lado, pela vulnerabilidade das crianças exige uma maior demanda do ato de cuidar, por outro, este ato não deve limitar-se aos cuidados com o corpo, pois essa percepção desconsidera a necessidade da atuação de profissionais com conhecimentos científicos específicos, o que gera uma certa descaracterização do profissional docente dedicado à primeira infância, lembrando que o professor da Educação Infantil cuida educando e educa cuidando. O professor de bebês dá banho ensinando sobre as partes do corpo - cuida educando. Esse mesmo professor ensina sobre as vitaminas dos legumes nos momentos de alimentação – educa cuidando. Definitivamente, essas duas ações não se separam na Educação Infantil, assim como não deve haver dicotomia entre corpo e mente.

Nesse sentido, ainda é muito comum que municípios em todo Brasil, optem por contratar em caráter de concurso público, profissionais sem a formação mínima exigida pela Lei de Diretrizes e Bases 9394/96, para atuarem diretamente com as crianças na Educação Infantil, porque existe um pensamento equivocado de que qualquer pessoa pode cuidar de crianças, o que implicitamente nos leva a refletir sobre a não importância que esses municípios empregam à profissionalização docente e à própria Educação Infantil, revelada pelo barateamento dessa profissão - formação mínima significa menores salários, fato que escancara a desvalorização deste profissional e o desrespeito aos direitos das crianças.

Com isso, esta pesquisa busca investigar qual é o real papel desempenhado por estas Auxiliares no cotidiano escolar da Educação Infantil, bem como, encontrar vestígios na legislação brasileira que valide ou não a busca destas profissionais pela regularização do cargo para atuação efetiva como professoras de Educação Infantil. Para tanto, em busca de respostas, este trabalho realizou uma breve revisão bibliográfica para desvelar o

papel destas profissionais e como a legislação ampara ou negligencia a existência deste cargo. Para isso, será conduzida uma reflexão com as Auxiliares atuantes no chão da creche no município de Carapicuíba-SP, a fim de explicitar as suas angústias e anseios frente às lutas da categoria pela valorização profissional.

A importância deste estudo, explicita-se por desvelar uma realidade docente pouco discutida no âmbito acadêmico, mas que percorre em certo silenciamento nos corredores escolares, levando em evidência não somente as reivindicações das Auxiliares pela valorização profissional, mas juntamente configura-se como uma luta pela caracterização da Educação Infantil como etapa crucial para o desenvolvimento humano, exigindo a atuação de profissionais capacitados para pleitear o pleno desenvolvimento infantil.

METODOLOGIA

Esta pesquisa partiu de um método hipotético-dedutivo, com procedimentos bibliográficos e levantamento de informações por meio de um questionário com duas perguntas abertas e uma fechada, destinadas a 82 Auxiliares de Desenvolvimento da Educação Básica, atuantes na Educação Infantil no município de Carapicuíba-SP. O meio de comunicação adotado entre as pesquisadoras e as informantes foi o e-mail. Para análise dos dados coletados tomou-se a abordagem qualitativa.

Todos os sujeitos da pesquisa são contratados em regime estatutário (Concursadas) e foram previamente informadas sobre o anonimato e o destino dos dados coletados nas entrevistas. As Auxiliares foram convidadas a responderem as seguintes questões:

- I. Tempo de trabalho e nível de escolarização: _____
- II. Estando no cargo de Auxiliar, já assumiu sala sem a presença do professor titular? Com que frequência isso ocorre?
- III. O que almeja para o cargo nos próximos anos? Acredita que isso impactará na valorização da Educação Infantil? Se sim, Como?

Após responderem ao questionário, os dados foram alocados em um banco de dados para posterior análise.

REFERENCIAL TEÓRICO

Em um viés legal, no Brasil, a partir da década de 80, fortes movimentações em prol da garantia dos direitos das crianças e adolescentes de diferentes setores da sociedade, foram ganhando espaço nas discussões sociais, gerando reformulações nas políticas públicas “[...] as crianças começaram a ser vistas como ocupando lugar de protagonistas de suas vidas, como cidadãos em desenvolvimento, ou seja, como atores sociais, como sujeitos de direitos” (NASCIMENTO, 2010, p.557).

Intrinsicamente a Educação Infantil que compreende o atendimento educacional da população de 0 a 5 anos, tem como marco histórico a Constituição Federal de 1988 em seus artigos 208 e 227 apontando a Educação Infantil como direito social das crianças e dever do Estado e da família, o que posteriormente é corroborado pela Lei de Diretrizes e Bases de 1996, que incluiu a Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica.

Ao longo do tempo, surgiram outros documentos legais voltados para esta primeira etapa da Educação Básica, como o RCNEI de 1998, DCNEI de 2009 e BNCC de 2017. Estes documentos trazem certos pontos norteadores para a atuação efetiva na Educação Infantil, o que nos leva à discussão sobre a percepção destes documentos, principalmente no que tange ao papel e à formação dos educadores dedicados à primeira infância.

O que os documentos dizem sobre os educadores?

Os documentos anteriormente citados, ressaltando a LDB 9394/96 e o RCNEI de 1998, explicitam a importância da atuação de profissionais capacitados com formação de base e conhecimentos científicos específicos em constante atualização, em prol de garantir o pleno desenvolvimento das crianças:

O trabalho direto com crianças pequenas exige que o professor tenha uma competência polivalente[...] este caráter polivalente demanda, por sua vez, uma formação bastante ampla do profissional. (RCNEI, 1998, v.01, p. 41)

Neste contexto, torna-se curioso perceber que mais de duas décadas depois da publicação destes documentos, ainda são comumente vistas as negligências que ocorrem

com os profissionais atuantes na Educação Infantil, especialmente na creche que compreende as crianças de 0 a 3 anos e 11 meses.

Historicamente marcada pelas ações e pelos discursos de caráter assistencial e filantrópico e conquistando, recentemente, o status educacional (em termos legais), a educação infantil e a formação dos profissionais que nela atuam sempre estiveram relegadas a um segundo plano no Brasil, quando não completamente negligenciadas. (MASOMO LIRA; ABREU DREWINSK; OLIVEIRA, 2017, p.377)

Nesse cenário apontado pelas autoras, temos a atuação das chamadas Auxiliares, que em muitos casos são as responsáveis por assumirem salas para suprir a falta de professores titulares, no entanto, estas profissionais não fazem parte do quadro do magistério, tem salários bem abaixo do piso salarial de professor e não recebem incentivo para a formação continuada.

A LDB 9394/96 prevê que todo profissional atuante dentro do espaço escolar necessita estar habilitado por magistério ou curso normal. No entanto, encontramos cenários bem diferentes por nossas escolas. Ainda existem cargos de recreacionista e berçarista, que foram extintos pela LDB 9394/96. (DÖRR, 2018, p.19)

Como apontado pela autora, os documentos oficiais não reconhecem como legítima a atuação das Auxiliares, isso acaba gerando confusão frente ao que é próprio da função do professor e o que é próprio da Auxiliar, levando a concepções estereotipadas de que cabe ao professor educar e ao Auxiliar cuidar, diferenciando o trabalho entre intelectual e manual, mental e corporal, provocando uma maior desvalorização do papel das Auxiliares, que teoricamente não precisam de formação e conhecimentos específicos para desempenhar suas funções de cuidados. (ANGHINONI; POZZOBON, 2016)

Apoiados ainda nesta concepção dualista entre cuidar e educar, muitos municípios espalhados pelo Brasil, optam por contratar para atuação na Educação Infantil, as chamadas Auxiliares em regime estatutário (concurso público) ao invés de contratar professores que atendam às exigências de formação regular pleiteada pelo artigo 62, título VI da LDB 9394/96, conforme abaixo:

Artigo 62 - A formação de docente para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na Educação Infantil e nos cinco primeiros anos de ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal (Redação dada pela lei n 13.415, de 2017)

Não atender as exigências da legislação, explicita a negligência dos municípios frente à contratação dos profissionais que no contexto real de sala de aula atuam diretamente com as crianças, como professores, nos leva a perceber o descaso sobre a importância da Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica, uma vez que, contratar pessoas despreparadas denota o desrespeito pelas crianças e implica diretamente na desvalorização da Educação Infantil, das crianças do município, dificultando por conseguinte, o pleiteio de uma escola pública de qualidade.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em prol de delimitar o perfil das informantes, especialmente explicitar o nível de formação, a primeira pergunta do questionário desvelou que estas Auxiliares atuam no cargo há 3 ou 4 anos e todas possuem licenciatura plena em pedagogia, caracterizando que não são profissionais leigas na área pedagógica, diferente do que se espera historicamente para estas profissionais, que teoricamente não possuem conhecimentos científicos específicos.

Posteriormente, para compreender qual o real papel que estas profissionais exercem no cotidiano escolar, elas foram indagadas se estando no papel de Auxiliar de professor, se já tiveram que assumir sala e com qual frequência isto ocorre, e as respostas aferidas vem ao encontro das discussões teóricas, em que desvela-se que em muitos casos são as Auxiliares que assumem as salas em um papel de “quebra-galho” para suprir a defasagem de professores, como apontado em uma das falas das informantes:

[...]Por várias vezes assumi a sala de aula com ou sem outra auxiliar em sala. Quase diariamente sem presença do professor contando muitas vezes com ajuda de uma estagiária. A ordem que recebemos e que em recesso escolar mesmo sendo auxiliar do professor temos de receber os alunos. Quando professores faltam ou entram de licença também somos obrigadas a atender. **O**

município alega que apenas cuidamos. Sendo que não temos como separar cuidar e ensinar ao mesmo tempo. Então fica a dúvida, já que só cuidamos porque as pajens não permaneceram na secretaria da educação e porque em nosso município a exigência de estar cursando pedagogia? (entrevistada A)

Fonte: Autoras, 2021. Grifo nosso.

A fala da entrevistada A, ao dizer que “O município alega que apenas cuidamos” desvela explicitamente a existência do dualismo entre cuidar e educar, e a tentativa de diferenciar o cargo de professor e Auxiliar em prol de negar direitos, como discutido por Anghinoni e Pozzobon (2016). Essa percepção corrobora com os anseios destas profissionais, os quais foram verificados com a última questão, como a entrevistada C explicitou:

O que almejamos é o enquadramento funcional do nosso cargo, atendendo a todas as exigências previstas na legislação vigente, como o ensino superior completo em pedagogia, visto que nossa realidade prática tem total semelhança com o cargo de professor. Acredito que o impacto que essa mudança causará será no atendimento educacional da criança, visto que o trabalho em equipe ativa a criatividade e em grande parte produz resultados melhores do que o trabalho individual. **Sendo a criança o foco principal dessa discussão,** faz-se necessário o desenvolvimento de ações pedagógicas com qualidade e eficiência. (entrevistada C)

Fonte: Autoras, 2021. Grifo nosso.

Todas as informantes mostraram consciência de que a valorização do cargo implicaria diretamente na valorização da Educação Infantil, assim o que estas profissionais mais almejam é a valorização do cargo, o reconhecimento efetivo como professoras de Educação Infantil e como consequência uma maior visibilidade para a primeira etapa da Educação Básica que por muitos anos vem sendo negligenciada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É evidente que, ao longo da história, por meio de muita pesquisa e de movimentos da população em geral, surgiram significativos avanços frente aos direitos das crianças, especialmente no que tange ao aspecto educacional. Porém, quando falamos da Educação

Infantil, intrinsecamente a creche pública, muitos desafios ainda precisam ser enfrentados. As contradições desta primeira etapa da Educação Básica levam a uma desvalorização dos profissionais que atuam nesta etapa, especialmente os chamados Auxiliares.

A luta destes profissionais pelo reconhecimento docente, atendendo as exigências para atuação docente previstas em lei, é uma luta histórica pela valorização dos professores e da Educação Infantil como etapa singular para o desenvolvimento infantil.

Este estudo não tem a pretensão de dualizar ou estigmatizar a função do professor contrapondo Auxiliar, mas sim, desvelar uma realidade silenciada que percorre o chão das creches, e que necessita da atenção governamental para que os direitos de todos os profissionais da educação sejam reconhecidos e valorados. Assim, esta pesquisa destina-se a ser um instrumento de reflexão para outros estudos, especialmente os aplicados, para dar voz aos vários profissionais da Educação Infantil, que corriqueiramente são calados pelo sistema sufocante.

AGRADECIMENTOS

Agradeço imensamente a todo companherismo e orientações da professora Doutora Débora da Silva Cardoso, em que seus vastos conhecimentos e experiências na área da Educação Infantil resultam como inspiração para que seus alunos e alunas lutem pela melhoria dessa etapa da Educação Básica tão importante para o desenvolvimento humano. Agradeço juntamente a todas as ADEBs do município de Carapicuíba-SP, especialmente à ADEB Ana Lucia Morais, que atua na linha de frente para que o reconhecimento docente dessas profissionais seja efetivado.

REFERÊNCIAS

ANGHINONI, Márcia Hende Pereira; POZZOBON, Marta Cristina Cezar. **AS ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA PERSPECTIVA DOS PROFESSORES DE UMA EMEI DE ARROIO GRANDE**. S.l. p. 14, 2016. Disponível em: <https://dspace.unipampa.edu.br/bitstream/riu/2318/1/M%C3%A1rciaHendePereiraAnghinoni2017.pdf> . Acesso em: 20 jun. 2021

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei número 9394, 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil /Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. Vol.3. Brasília: MEC\SEF, 1998.

DÖRR, Bruna Cristina. **""Quebra galho?" O trabalho do monitor na educação infantil"**. 2018. Monografia (Graduação em Pedagogia) – Universidade do Vale do Taquari - Univates, Lajeado, 30 nov. 2018. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/10737/2368>>. Acesso em: 30 jan. 2021

MESOMO LIRA, A., ABREU DREWINSKI, J., & OLIVEIRA, J. 2017 Mai 12. **A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA/PR: DESAFIOS ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS**. Revista Contrapontos. [Online] Disponível em: <https://siaiap32.univali.br/seer/index.php/rc/article/view/7929/6016> Acesso: 30 jan. 2021

NASCIMENTO, Maria Letícia Barros Pedroso. **A CRECHE NA EDUCAÇÃO INFANTIL: ENTRE O OFÍCIO E O DIREITO**. Estud. sociol., Araraquara, v.15, n.29, p.555-566, 2010.

PINHEIRO, Maria Nerice dos Santos. **“NÃO! A AUXILIAR NÃO É A PROFESSORA”**: O PAPEL DAS AUXILIARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CONTEXTO DE CRECHE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. – 2017. 340 f. : il. color. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Fortaleza, 2017. Disponível em: http://www.repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/29900/1/2017_dis_mnspinheiro.pdf. Acesso em 24 jun. 2021